

**SANTA
MARIA**

Mais energia para sua vida

43
CERTIFICADA
ISO 9001

Colatina, 23 de fevereiro de 2024

CE/0147/2024.

Ao Ilma. Senhor.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Faria, Bairro Emilio Callegari
SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
CEP: 29745-000
CNPJ: 36.350.312/0001-72

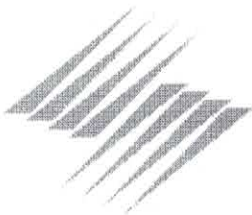
Ref.: Declaração de Inexigibilidade

Respeitável Senhor,

Reportando-nos solicitação acima referenciado, vimos, informar que a obra requerida pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte sob os número de SS 26691, para extensão de rede de baixa tensão com intervenção nos ativos existentes desta concessionária de energia, analisando de forma conjunta o que dispõe o Contrato de Concessão, a REN ANEL 1000/21 e a Lei 8.987/95, toda concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, compreendendo a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

Ainda nesse sentido, citamos o disposto no art. 25 da Lei 8.987/95, que trata da execução pela Concessionária do serviço concedido pela União Federal:

Art. 25. Incumbe à concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua essa responsabilidade.



**SANTA
MARIA**

Mais energia para sua vida

CERTIFICADA
ISO 9001

Colatina, 23 de fevereiro de 2024

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere este artigo, a concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.

§ 2º Os contratos celebrados entre a concessionária e os terceiros a que se refere o parágrafo anterior reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o poder concedente.

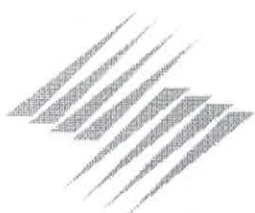
Como é possível observar, é de responsabilidade exclusiva da concessionária a execução do serviço público a ela concedido, sendo responsável por qualquer prejuízo causado, podendo, caso entenda necessário, contratar com terceiros as atividades “*inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido*”.

Portanto, é legalmente viável a contratação de terceiros pelas concessionárias para a realização de atividades meio ao objeto do contrato de concessão, sem que seja afastada a exclusividade de execução, bem como a responsabilidade pelos prejuízos que por ventura possam ocorrer.

Ademais, é de exclusividade das Concessionárias, dentro da sua área de concessão, realizar qualquer intervenção nas redes de energia elétrica que já se encontram incorporadas ao seu ativo contábil, energizadas e em plena operação, como é o caso específico da solicitação de serviço nº 26691 pretendido pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Logo, é possível afirmar para o atendimento a SS 266919, sem qualquer dúvida, que estamos diante de caso de contratação de serviço público (intervenção em rede de energia elétrica incorporada, energizada e em operação) de exclusiva execução e responsabilidade desta Concessionária, enquadrada na espécie de inexigibilidade de licitação, conforme estabelece o art. 25 da Lei 8.666/93, pois impossível a competição.

Diante do exposto, o atendimento a SS 26691, trata-se de caso legal de inexigibilidade de licitação, face ser a execução pretendida de responsabilidade exclusiva deste Concessionário.



**SANTA
MARIA**

Mais energia para sua vida

45
CERTIFICADA
ISO 9001

Colatina, 23 de fevereiro de 2024

Outrossim, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de estima e distinta consideração, colocando-nos, desde já, à disposição de Vossa Excelência para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCOS FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Engenheiro Eletricista



46
Olivia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 817/2024

REQUERENTE: SEMUR

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DESPACHO

- 1- Remetam-se os autos a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para análises e providencias.

São Domingos do Norte- ES, 08 de fevereiro de 2024.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES – CEP
29.745-000 telefone (027) 3742-0200
CNPJ: 36.350.312/0001-72

47
[Handwritten signature]

SEMARH

DESPACHO

Processo 0817/2024

Encaminho o processo ao Setor de Compras no sentido de dar prosseguimento a contratação de empresa para execução de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de material de mão de obra, visando atender as eventuais necessidades da SEMUR.

Em 19 de fevereiro de 2024.

[Handwritten signature]

Marta Martins Sossai
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Pot. N° 8.231 de 13/08/2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA LUZ E FORCA SANTA MARIA S A
CNPJ: 27.485.069/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:47 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **F4C9.ED29.0718.B826**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

49
Dine

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000232387

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.485.069/0001-09

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

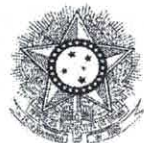
Certidão emitida em **20/02/2024**, válida até **20/05/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/02/2024.

Autenticação eletrônica: **000A.C73A.A5C0.BECA**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.485.069/0001-09

Certidão nº: 11601599/2024

Expedição: 20/02/2024, às 13:33:05

Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.485.069/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.485.069/0001-09
Razão Social: EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S A
Endereço: - AV ANGELO GIUBERTI 385 - / ESPLANADA / COLATINA / ES / 29702-712

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021510293504479116

Informação obtida em 20/02/2024 13:32:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000001/2024 - 20/02/2024 - Processo Nº 000817/2024

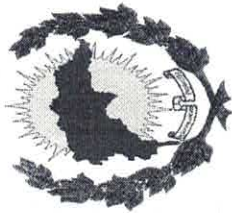
Vencedor	EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S A
CNPJ	27.485.069/0001-09
Endereço	Avenida ANGELO GIUBERTI, 385 - ESPLANADA - Colatina - ES - CEP: 2970206
Contato	2721012309 contab@elfsm.com.br

Local	00000003 Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos
-------	------------------------------------------------------

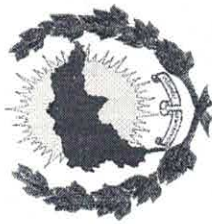
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003051	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA serviços de extensão de 0,624 km de r. d, primária trifásica, classe de tensão 25kv, instalação de 21 postes para rede primária, extensão de 0,146 km de r. d. secundária trifásica, tensão nominal 220/127 v, instalação de 5 postes para rede secundária; instalação de transformador trifásico de 45 kva, classe 25 kv, tensão de fornecimento 220/127v.	PS	1,00	225.604,9 7	225.604,97

Total do Fornecedor: 225.604,97

Total Geral: 225.604,97



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



20/02/2024 14:15:21

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Inexigibilidade Nº 000001/2024 - 20/02/2024 - Processo Nº 000817/2024 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S A		Total		Unitário		Total	Unitário		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		Unitário	Total	
00001		00003051	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA serviços de extensão de 0,624 km de r. d. primária trifásica, classe de tensão 25kv, instalação de 21 postes para rede primária, extensão de 0,148 km de r. d. secundária trifásica, tensão nominal 220/127 v, instalação de 5 postes para rede secundária; instalação de transformador trifásico de 45 kva, classe 25 kv, tensão de fornecimento 220/127v.	PS	1,000	225.604,970	225.604,97	225.604,97	225.604,97						

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO

225.604,97

225.604,97

Vencedor

53
[Handwritten Signature]



- TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024-

PROCESSO Nº 817/2024/PMSDN

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Extensão de Rede Elétrica no Loteamento Queiroz, Sede no Município de São Domingos do Norte-ES, de acordo com as condições, entrega, pagamento no anexo I, e especificações mínimas e condições descritas no ETP e TR, via Inexigibilidade de Licitação prevista no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São Domingos do Norte/ES – 20 de fevereiro de 2024.


Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras


Marta Martins Sossai
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021



55
Dona

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
1	P.S	1	Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Extensão de Rede Elétrica no Loteamento Queiroz, Sede no Município de São Domingos do Norte.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Rodovia Gether Lopes de Farias- Bairro Emilio Callegari, s/n- São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, telefone: (27) 9999-8007, e-mail: obras@saodomingosdonorte.es.gov.br
PRAZO PARA REALIZAÇÃO	60(sessenta) dias.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**DOCUMENTOS
EXIGIDOS**

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- Prova de Regularidade para com a Receita Federal;
- Prova de Regularidade para com a Receita Estadual
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade



57
[Handwritten signature]

www.saodomingosdonorte.es.gov.br

	<p>simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.</p> <p>8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. 8.12.</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOTES:

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	PS	1	Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Extensão de Rede Elétrica no Loteamento Queiroz, Sede no Município de São Domingos do Norte.	225.604,97	225.604,97

São Domingos do Norte/ES – 20 de fevereiro de 2024.



58
Dm

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo:817/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Extensão de Rede Elétrica no Loteamento Queiroz, Sede no Município de São Domingos do Norte

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de R\$ **225.604,97 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quatro reais e noventa e sete centavos)**.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024, nos termos do Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

3. DOS VALORES OBTIDOS

Foram obtidas as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município:

Empresa	Valor
Empresa Luz e Força Santa Maria S/A	225.604,97



Assim, o menor valor obtido foi apresentado pelas empresas acima relacionadas em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeita Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 20 de fevereiro de 2024.


Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras


Marta Martins Sossai
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021



6. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

Ratificando o exposto pela encarregada do setor de compras e secretária municipal de Administração e Recursos Humanos, fica autorizada a contratação das empresas **EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A R\$ 225.604,97 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quatro reais e noventa e sete centavos).**

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 20 de fevereiro de 2024.


Ana Izabel Maia Carne de Oliveira
Prefeita Municipal